



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

# JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 17 de NOVEMBRO de 2017.

## PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



### Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Rua Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Borborema-PB  
C.N.P.J. n.º 09.070.400/0001-48

LEI Nº 267/2017.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Borborema exercício de 2017, e dá outras Providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:


**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de BORBOREMA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.11- Sec de Assist. Social – Fundo Mun de Assistência Social</b>	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
2005 Assistência Comunitária	
<b>1064 Construir/Equipar o Cras</b>	
52 Transferências de Convênios – Outros - Federal	
4490.51 Obras e Instalações	353.500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	151.500,00
<b>Total</b>	<b>505.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borborema, em 17 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Carneiro de Sousa Leite Cardoso  
Prefeita Municipal